

Resolução nº : 492/2005
Protocolo nº : 262290/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR HEBER
SOARES VARGAS DE LONDRINA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR HEBER
SOARES VARGAS DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 63.525,05 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), celebrado entre a FUNDEPAR e o APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR HEBER SOARES VARGAS DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente